

	<p>Protocolo Nº 20200524133800326</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU em 24/05/2020 13:38 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
--	---

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 201940600916**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201940600916	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Situação JULGADO	Distribuído Em: 07/06/2019		
Julgamento 22/04/2020			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	45467137549	JOSE EDINILSON DO SANTOS
Requerido	09248608000104	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2618451_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2618451_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2618451_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 201940600916

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE EDINILSON DO SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada** do **Comprovante** de **Pagamento** da **liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 22 de maio de 2020.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

~

Dados básicos informados para cálculo**Descrição do cálculo****Valor Nominal** R\$ 845,75**Indexador e metodologia de cálculo**

INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção

Julho/2016 a Março/2020

Taxa de juros (%)

1 % a.m. simples

Período dos juros

19/6/2019 a 27/5/2020

Honorários (%)

15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1339 dias	1,122694
Percentual correspondente	1339 dias	12,269378 %
Valor corrigido para 1/3/2020	(=)	R\$ 949,52
Juros(343 dias-11,00000%)	(+)	R\$ 104,45
Sub Total	(=)	R\$ 1.053,97
Honorários (15%)	(+)	R\$ 158,10
Valor total	(=)	R\$ 1.212,07

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 19/05/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	Nº DA CONTA JUDICIAL 0
DATA DA GUIA 19/05/2020		Nº DA GUIA 2618451	Nº DO PROCESSO 00300991620198250001	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA SE		ORGÃO/VARA Vara de Trânsito	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1212,07
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSE EDNILSON DOS SANTOS		TIPO DE PESSOA FISÍCA	CPF / CNPJ 45467137549	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 365D97A5E5DBA739				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.601269 90447.047771 1 82650000121207				

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 201940600916

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 24/05/2020	Valor Cobrado R\$ 1.212,07
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 01269044-7	Autenticação Mecânica

 **Banese | 047-7 | 04791.59097 00001.601269 90447.047771 1 82650000121207**

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					Vencimento 24/05/2020
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário 015/909000016
Data do Documento 04/05/2020	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 04/05/2020	Nosso Número 01269044-7
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.212,07

Instruções

- Documento referente a **DEPOSITO JUDICIAL**;
- Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo;
- Não receber após o vencimento.

(-) Desconto/abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO